



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**DECRETO 344, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 77.161,00 (setenta e sete mil, cento e sessenta e um reais) e da outras providências.

MARCIO FONSECA DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL de Alegrete - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art 1. - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.161,00 (setenta e sete mil, cento e sessenta e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ( 1491 )		30.800,00
CIVI			
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICAS		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ( 1525 )		46.361,00
CIVI			
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Equipes de Saúde Bucal (444)..... 30.800,00

CEO - União (445)..... 46.361,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 12 de setembro de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**José Lúcio Faraco**  
**Secretário de Administração**